



EXPEDIENTE

INDICAÇÃO Nº 860/2026

DATA 08/06/2026

Protocolo Nº 5046/2026

Inclusão de vagas e cadastro de reserva para profissionais especializados em Educação Especial, Libras e atendimento a estudantes surdos nos próximos concursos públicos da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos órgãos competentes a realização de estudos visando à inclusão, nos próximos concursos públicos da área da educação, de vagas e/ou cadastro de reserva para profissionais especializados em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Língua Brasileira de Sinais – Libras e atendimento a estudantes surdos, possibilitando, inclusive, a formação de equipe itinerante para atuação conforme a demanda da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva no Município, assegurando condições adequadas para o atendimento de estudantes com deficiência auditiva, surdez e demais necessidades educacionais específicas.

A Constituição Federal estabelece, em seus artigos 205, 206 e 208, que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida em igualdade de condições, inclusive mediante atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A proposta também encontra amparo na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), no Decreto Federal nº 5.626/2005 e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), diplomas legais que asseguram o direito à educação inclusiva e à disponibilização de recursos e profissionais capacitados para garantir a plena participação dos estudantes com deficiência no ambiente escolar.

A criação de vagas específicas ou de cadastro de reserva para profissionais especializados permitirá ao Município responder com maior agilidade às demandas que surgirem ao longo da validade do concurso, evitando a falta de profissionais qualificados e assegurando atendimento contínuo aos alunos que necessitam de acompanhamento especializado.

Além disso, a possibilidade de formação de equipe itinerante de atendimento especializado permitirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, possibilitando que os profissionais atuem em diferentes unidades escolares conforme a necessidade existente, ampliando o alcance da política de inclusão e garantindo eficiência administrativa.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



A viabilidade da presente proposta é demonstrada por experiências já adotadas em diversos municípios brasileiros. A Prefeitura de Itapetininga/SP publicou concurso público prevendo vagas e cadastro de reserva para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras. Da mesma forma, o Município de São José dos Pinhais/PR mantém cadastro de reserva para profissionais que atuam nos serviços de Educação Especial, inclusive na educação bilíngue para surdos. Tais iniciativas evidenciam que a medida é plenamente possível e contribui para a efetivação do direito à educação inclusiva. (Prefeitura Municipal de ITAPETININGA)

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, submeto a presente indicação à apreciação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2026.

OSEAS CARDOSO MARTINS
VEREADOR

DÊ-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 16-06-26

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2E1S-DFAF-KF88-UDY2>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2E1S-DFAF-KF88-UDY2